

FICHA DE PRODUTO CRÉDITO AO SECTOR REAL DA ECONOMIA
A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
A.1. BANCO BAI MICRO FINANÇAS – BMF

Endereço: Academia BAI, Edifício C, Avenida Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Morro Bento II
 Luanda – Angola

Contactos: (+244) 222 014 421/ 222 2014 422/ 222 014 419

Email: atendimentoaocliente@bancobmf.ao

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO
B.1. Tipo de Crédito

Financiamento

B.1.1 Designação Comercial

Crédito Para Sector Real da Economia

B.1.1.1 Sigla do Produto

CRESECON

B.1.2 Categoria

Crédito ao Investimento

B.2. Definição

É um produto de crédito orientado para financiar o sector real da economia, no âmbito do Aviso nº 04/2019 de 03 de Abril de 2019, Aviso nº 07/2019 de 7 de Outubro e Aviso nº 10/2020 de 03 de Abril 2020. Com vista a promover a diversificação da economia real, bem como, a redução da excessiva dependência das importações.

B.2.1 Finalidade

Financiar o investimento necessário à produção de bens de primeira necessidade, bem como, de produtos cuja a produção nacional é deficitária. Com vista à redução das importações e o aumento das exportações.

B.1.2 Beneficiários

Empreendedores em nome colectivo, que actuam nos sectores de agricultura, pecuária, pesca, avicultura e indústria e que necessitam de apoio para alavancar a sua actividade.

B.3. Vantagens

Taxa de juro bonificada;
 Maturidade alargada;
 Apoio à tesouraria;
 Facilidade de acesso às divisas para importação de matérias-primas e equipamentos;
 Fomentar a diversificação da economia;
 Beneficiar do aval de Fundo de Garantia de Crédito;
 Criação de postos de trabalho;
 Combate à fome e a pobreza.

B.4. Montante Total do Crédito	Até AKZ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de kwanzas)
B.5. Desembolso	Disponibilização do valor integral de crédito é efectuado de uma só vez, na conta corrente do cliente.
B.5.1 Condições de Utilização	No mínimo, 80% do valor de crédito será pagamento directo a fornecedores.
B.5.2. Modalidade de Reembolso	Mensal
B.5.3. Regime das Prestações	Prestações mensais e postecipadas.
B.6. Prazo de Reembolso	Até 60 meses
B.6.1. Carência	Negociável
B.7. Taxa de Juro	7,5% ao ano 0,625% ao mês
B.8. Limite de Endividamento	Até 40% do Lucro Líquido
B.9. Garantias	Subscrição de livrança avalizada; Penhores; Hipotecas; Reserva de propriedade dos equipamentos a adquirir; Stock; Aval do Fundo de Garantia de Crédito.
B.9.1. Contragarantias Para o Fundo de Garantia de Crédito	O cliente que beneficiar de um financiamento com aval do Fundo de Garantia de Crédito, autoriza desde já o BMF, sempre que requerido pelo Fundo, a: i) Partilhar sua informação registada na Central de Risco de Crédito (CIRC); ii) Partilhar, em tempo real, os movimentos bancários referentes a qualquer conta titulada por si no BMF, independentemente da moeda e natureza. As obrigações de sigilo bancário e outros deveres para com os clientes, aplicam- se ao FGC, como entidade sob a supervisão do BNA, vinculada ao disposto na Lei de Base das Instituições Financeiras, pelo que fica salvaguardado o direito do sigilo bancário.

C. CUSTO DO CRÉDITO: LIMITES, COMISSÕES E DESPESAS

C.1. Limites Associados	O valor da prestação mensal não deve exceder os 40% do Lucro Líquido
C.2. Taxa de Juro Anual (TAN)	Máximo de 7,5% ao ano.
C.2.1. Taxa de Juro Mensal	Máximo de 0,63% ao mês
C.2.2. Regime da Taxa de Juro	Taxa de Juro Fixa
C.2.3. Indexante	Não Aplicável
C.2.4. Spread	Não Aplicável
C.3. Comissão de Abertura de Crédito	Isento
C.3.1. IVA	N/A
C.3.2. Imposto de Selo	N/A
C.3.3 Comissão do Fundo de Garantia de Crédito	Por definir (se aplicável)
C.4. TAEG	7,5%
C.5. Despesas de Reestruturação	AKZ 2.500,00 de despesas de expediente, decorrentes da reestruturação do crédito
C.6. Despesas Por Antecipação	0,5%
C.7. Juro de Mora	0,01% ao dia sob o valor em dívida.

D. CONDIÇÕES DE ACESSO

D.1. Canal de Atendimento	Agências e balcões do BMF
D.2. Fluxo do Processo	Entrada: Balcão mais próximo Análise e Decisão: Serviços Centrais Informação ao Cliente: Balcão mais próximo
D.3. Documentação Necessária	Conforme descrito no <i>Checklist</i> em anexo

D.4. Nível de Decisão	Comité de Crédito
D.5. Monitoria e Acompanhamento	Rede Comercial Coordenação de zona DCM Suporte DCR Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito
D.6. Validade do Contrato	O contrato manter-se-á válido durante a vigência do crédito
D.7. Jurisdição	Tribunal Provincial Local

Checklist – Crédito Para o Sector Real da Economia (Empresas)

CONDIÇÕES DE ACESSO

- ☐ Possuir um negócio, em actividade, com um mínimo de 1 ano de existência;
- ☐ Sede do negócio próximo de uma Agência ou um Correspondente Bancário BMF.

DOCUMENTAÇÃO DE ACESSO PARA EMPRESA

Cliente

- ☐ Carta de solicitação de crédito direccionada à Direcção de Crédito do BMF;
- ☐ Documentação dos representantes (BI e NIF);
- ☐ Alvará Comercial;
- ☐ Cartão de Contribuinte da Empresa;
- ☐ Escritura publica publicada em Diário da República;
- ☐ Registo Estatístico;
- ☐ Certidão Comercial (actualizada);
- ☐ Apresentação de extractos bancários de outras Instituições Financeiras dos últimos 12 (doze) meses;
- ☐ Projecto de Investimento;
- ☐ Comprovativo de pagamento de impostos;
- ☐ Factura Pró-forma (se aplicável);
- ☐ Aval do Fundo de Garantia de Crédito (opcional);
- ☐ Demonstrações financeiras de no mínimo 3 anos ou à data de inicio da actividade (se aplicável);
- ☐ Relatório e Contas (incluindo o Relatório de Gestão, se aplicável);
- ☐ Lista de património da empresa, sócios (incluindo valores).

Co-devedor e Avalista

- ☐ Documentação dos co-devedores (BI e NIF);
- ☐ Comprovativos de rendimentos (recibo de salário, extracto de conta e outros);
- ☐ Declaração de serviço (caso seja assalariado);
- ☐ Declaração de outros Rendimentos (se aplicável);
- ☐ Documentação legal (se aplicável).